RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) 2017/2454 do Conselho, de 5 de dezembro de 2017, que altera o Regulamento (UE) n.º 904/2010 relativo à cooperação administrativa e à luta contra a fraude no domínio do imposto sobre o valor acrescentado

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 348 de 29 de dezembro de 2017)

Na página 6, artigo 1.º, ponto 7), alínea b), no novo artigo 47.º-L, alínea b):

onde se lê: «b) Os pormenores técnicos, incluindo uma mensagem eletrónica comum, para prestar as informações a que se referem o artigo 47.º-B, n.os 2 e 3, o artigo 47.º-C, n.os 2 e 3, o artigo 47.º-D, n.º 2, o artigo 47.º-E, o artigo 47.º-F, n.º 2, o artigo 47.º-I, n.os 1, 2 e 4, e o artigo 47.º-J, n.os 1, 2, e 4, bem como os meios técnicos para a transmissão dessas informações;»,

deve ler-se: «b) Os pormenores técnicos, incluindo uma mensagem eletrónica comum, para prestar as informações a que se referem o artigo 47.º-B, n.os 2 e 3, o artigo 47.º-C, n.os 2 e 3, o artigo 47.º-D, n.º 2, o artigo 47.º-E, o artigo 47.º-F, n.º 2, o artigo 47.º-I, n.os 1, 2 e 4, e o artigo 47.º-J, n.os 1, 2 e 3, bem como os meios técnicos para a transmissão dessas informações;».

Retificação da Diretiva (UE) 2017/2455 do Conselho, de 5 de dezembro de 2017, que altera a Diretiva 2006/112/CE e a Diretiva 2009/132/CE no que diz respeito a determinadas obrigações relativas ao imposto sobre o valor acrescentado para as prestações de serviços e as vendas à distância de bens

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 348 de 29 de dezembro de 2017)

Na página 18, artigo 2.º, ponto 30), no novo artigo 369.º-P, n.º 3, alínea e):

onde se lê: «e) O seu número individual de identificação atribuído de acordo com o artigo 369.º-Q, n.º 3.»,

leia-se: «e) O seu número individual de identificação atribuído de acordo com o artigo 369.º-Q, n.º 2.».
